



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 42.563.692/0018-74, estabelecida no Setor Bancário Sul, Qd 02, Bloco J, 7º andar sala 701, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319, e no CPF sob o nº 070.082.087-66, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e **CLÁUDIO DE ABREU PIMENTA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 07712142-4 IFP, e no CPF sob o nº 965.191.857-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6331.0005914/2017-11 e 19.00.6620.0009059/2019-92, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 11/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato CNMP nº 19/2018, com efeitos retroativos a 19/06/2019, em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), com base no ICTI de junho de 2019, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da cláusula nona do contrato original, alterada pelo seu 1º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 19/2018 passa a ser de R\$ 274.123,20 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), conforme a seguinte composição:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	Unidade de Serviço Técnico - UST	R\$ 7,64	35.880	R\$274.123,20

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 01/08/2018 e 01/08/2020, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 19/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 01/08/2018 a 01/08/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/08/2018 a 31/05/2019	R\$21.827,00	R\$218.270,00
01/06/2019 a 18/06/2019	R\$21.827,00	R\$13.096,20
19/06/2019 a 30/06/2019	R\$22.843,60	R\$9.137,44
01/07/2019 a 01/08/2019	R\$22.843,60	R\$22.843,60
Total		R\$263.347,24

Contrato CNMP nº 19/2018 – TA 2		
Impacto Financeiro – 01/08/2019 a 01/08/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/08/2019 a 01/08/2020	R\$22.843,60	R\$274.123,20
Total		R\$274.123,20

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 13.655,23 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.10, do orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2019NE000060. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 13.706,16 (treze mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na cláusula dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

MI MONTREAL INFORMÁTICA**S.A.**

CONTRATADA

MI MONTREAL INFORMÁTICA**S.A.**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 16:03, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 16:12, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 25/10/2019, às 22:17, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287114** e o código CRC **56A4BAF6**.